



EDITAL N° 009/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

## CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MINISTRANTE DE LIBRAS PARA ATUAÇÃO REMOTA NO CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, CELE 2026/1.

O Diretor do Instituto de Letras e Artes, Prof. Dr. Marcelo Roberto Gobatto, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de ministrante de Libras para atuação remota no CELE-FURG. **O presente Edital é destinado unicamente a candidatos SEM vínculo com a FURG.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, regida por este Edital, será supervisionada pelo Instituto de Letras e Artes da FURG.

1.2 A seleção visa a compor o quadro de ministrantes do Centro de Ensino de Línguas Estrangeiras, programa de extensão vinculado ao Instituto de Letras e Artes da FURG, cuja finalidade é propiciar formação inicial e continuada de professores de línguas estrangeiras/adicionais e capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico administrativo da Universidade Federal do Rio Grande, de estudantes do Ensino Médio de escolas públicas do município de Rio Grande e de estrangeiros da comunidade local sem vínculos com a FURG e com idade mínima de 14 anos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma remota.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um semestre (2026/1), podendo ser renovado por mais um semestre (2026/2), desde que a carga horária do ministrante não exceda 16 horas-aula semanais por semestre letivo.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se inscrever para a seleção candidatos graduados na habilitação descrita no quadro abaixo e **sem vínculo** com a FURG.

Área de atuação	Número de Vagas	Requisitos para participação
Libras	01	Graduação concluída em Letras/Libras Licenciatura. Ser uma pessoa surda.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato via [sinsc \(www.sinsc.furg.br\)](http://www.sinsc.furg.br) de **20 de abril [08:00:00] a 23 de abril de 2026 [23:59:00]**. A homologação das inscrições será divulgada no dia **24 de abril de 2026**. Os recursos relativos à etapa de inscrição deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do CELE ([ila.cele@furg.br](mailto:ila.cele@furg.br)) **até o dia 25 de abril de 2026**. No assunto, deverá constar **Recurso referente à etapa de inscrição do processo de seleção de ministrante de Libras (2026/1)**. O resultado dos recursos referentes à etapa de inscrição será divulgado **no dia 27 de abril de 2026**.

3.2 No ato da inscrição, via [sinsc](http://www.sinsc.furg.br), o candidato deverá anexar os seguintes documentos devidamente digitalizados e legíveis em formato PDF (desde que não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação):

- a. Cópia de documento original de identificação (frente e verso), expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- b. Diploma de Licenciatura em qualquer curso;
- c. Comprovante da surdez (atestado médico ou audiometria);
- d. Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), em formato PDF. O currículo deve vir acompanhado dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes e em um único arquivo PDF.

3.3 As candidaturas que não apresentarem toda documentação no ato de inscrição, via [sinsc](http://www.sinsc.furg.br), não serão homologadas.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de prova de títulos, conforme consta no quadro 1, em anexo.

### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora será constituída por dois professores de Letras lotados no Instituto de Letras e Artes da instituição ou de outra instituição de ensino superior.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados parciais e a nota da prova de títulos serão divulgados em **28 de abril de 2026** na página do Instituto de Letras e Artes da FURG ([www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)) e na página do CELE ([www.cele.furg.br](http://www.cele.furg.br)).

6.2 Os recursos de impugnação dos resultados parciais das provas de títulos deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do CELE ([ila.cele@furg.br](mailto:ila.cele@furg.br)) **até 29 de abril de 2026**. No assunto, deverá constar **Recurso encaminhado à banca da prova de títulos de Libras (2026/1)**. O resultado do recurso será divulgado na página do Instituto de Letras e Artes da FURG e na página do CELE em **30 de abril de 2026**.

6.3 Os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados na página do Instituto de Letras e Artes da FURG e na página do CELE em **30 de abril de 2026**.

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTRANTE

7.1 São atribuições do ministrante:

7.1.1 Ministrando curso na modalidade on-line.

7.1.2 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos.

7.1.3 Responder pela regência de turma(s).

7.1.4 Enviar, à secretaria do CELE, o caderno de chamada contendo informações referentes às

datas de início e término das aulas, ao conteúdo programático, às notas e à frequência dos estudantes matriculados, nos prazos definidos pela secretaria.

7.1.5 Ao término do semestre, enviar, à secretaria do CELE, informações referentes a participações em eventos científicos ou culturais e publicações científicas que sejam o resultado de sua prática docente no CELE.

7.1.6 Participar da reunião integrada de avaliação ao término do semestre letivo.

## **8. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO:**

8.1 Poderá ser desligado pela coordenação do projeto o(a) selecionado(a) que incorrer nos seguintes casos:

8.1.1 Não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e da manutenção destas no transcorrer dos trabalhos planejados;

8.1.2 A identificação de qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência das atividades programadas.

## **9. DO PAGAMENTO DOS MINISTRANTES**

9.1 O pagamento será realizado via FAURG.

9.2 O(A) selecionado(a) fará jus a um pagamento de serviço, no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) a hora-aula e a hora-reunião de formação, com pagamento através de Recibo de Pagamento Autônomo;

9.3 O recebimento de pagamento autônomo não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o ILA/FURG/FAURG;

9.4 Os valores serão pagos mensalmente, com crédito no mês subsequente ao serviço prestado. A remuneração será composta pelo total das horas de aulas ministradas e das horas de reuniões de formação.

9.5 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato selecionado.

**9.6 NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

I. Conta salário de qualquer banco;

II. Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);

III. Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;

b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;

e) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;

f) Reiteração de faltas injustificadas;

g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.2 São as penalidades:

I. Advertência;

II. Multa - calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pela ausência no serviço eventual, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FURG, por prazo não superior a 2 anos;

10.3 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas ao candidato vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto “1024 Centro de Línguas – CeLi/FAURG.

11.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

11.3 Os autos do processo físico/eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados no ILA, Km 8 Avenida Itália Carreiros, Rio Grande - RS, 96203-900, em horário comercial.

11.4 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURG desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

11.5 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURG ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.6 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURG há menos de 6 (seis) meses.

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constarem nos documentos.

11.9 Quando possível e necessário, o ILA e a FAURG poderão consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.

11.10 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.

11.11 O ILA se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos.

11.12 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Rio Grande/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.13 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção do ILA/FAURG.

11.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 12. CRONOGRAMA SUCINTO

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital.	17/04/26	<a href="http://www.ila.furg.br">www.ila.furg.br</a> <a href="http://www.cele.furg.br">www.cele.furg.br</a>
Inscrições.	20/04/26 [08:00:00] a 23/04/26 [23:59:00]	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação das inscrições	24/04/26	<a href="http://www.ila.furg.br">www.ila.furg.br</a> <a href="http://www.cele.furg.br">www.cele.furg.br</a>
Recursos referentes à etapa de inscrição.	Até 25/04/26	secretaria do CELE: <a href="mailto:ila.cele@furg.br">ila.cele@furg.br</a>

Resultado dos recursos à etapa de inscrição	27/04/26	<a href="http://www.ila.furg.br">www.ila.furg.br</a> <a href="http://www.cele.furg.br">www.cele.furg.br</a>
Resultado parcial da prova de títulos	28/04/26	<a href="http://www.ila.furg.br">www.ila.furg.br</a> <a href="http://www.cele.furg.br">www.cele.furg.br</a>
Recursos do resultado parcial da prova de títulos	29/04/26	<a href="http://www.ila.furg.br">www.ila.furg.br</a> <a href="http://www.cele.furg.br">www.cele.furg.br</a>
Publicação do resultado dos recursos.	30/04/26	<a href="http://www.ila.furg.br">www.ila.furg.br</a> <a href="http://www.cele.furg.br">www.cele.furg.br</a>
Publicação do resultado final.	30/04/26	<a href="http://www.ila.furg.br">www.ila.furg.br</a> <a href="http://www.cele.furg.br">www.cele.furg.br</a>

## ANEXO 1

Quadro para análise dos títulos:

ITEM - PARÂMETROS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
<b>DIPLOMAÇÃO</b>			
Doutorado	5,00	5,00	
Mestrado	3,00	3,00	
Especialização	2,00	2,00	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISIONAL</b>			
Professor(a) em curso de tradução e interpretação da Libras EaD	2,00 (por semestre)	20,00	
Professor(a) em curso de tradução e interpretação da Libras presencial	1,00 (por semestre)	10,00	
Professor(a) de Libras no módulo conversação EaD	2,00 (por semestre)	20,00	
Professor(a) de Libras no módulo conversação presencial	1,00 (por semestre)	10,00	
Professor(a) de Libras EaD	2,00 (por semestre)	20,00	
Professor(a) de Libras presencial	1,00 (por semestre)	10,00	
<b>TOTAL 100,00</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roberto Gobatto, Diretor**, em 17/04/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0593656** e o código CRC **E2EBBF4B**.

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.003453/2026-33

SEI nº 0593656